



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 160/2012

Data: 14/02/2012

SUMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, Segunda-feira – dia 20 de fevereiro do corrente ano e quarta-feira – dia 22 fevereiro do corrente ano até às 13:00 horas.

Art. 2º - O ponto Facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Feriado de Carnaval.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

INES GOMES
Prefeita Municipal